



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 017/2021

Pactua as regras de distribuição e aplicação das vacinas contra a covid-19 no território do Estado de Sergipe.

O **Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008;

Considerando a necessidade de adoção de regras unificadas na distribuição e aplicação das vacinas contra a covid-19 em todo o território do Estado de Sergipe;

Considerando que os planos nacional e estadual de vacinação contra a covid-19 estabelecem critérios técnicos para a distribuição e aplicação das vacinas contra a covid-19;

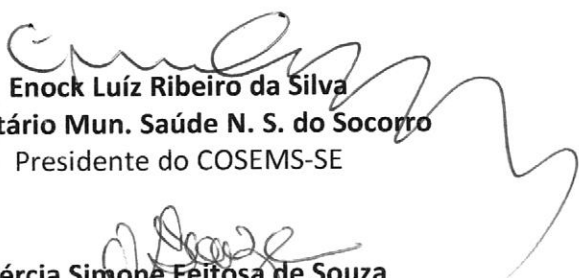
Considerando que o Colegiado Interfederativo Estadual é o espaço de pactuação adequado à adoção de um regramento único para a aplicação e distribuição das vacinas contra a covid-19 entre os diversos Gestores de Saúde do Estado de Sergipe;

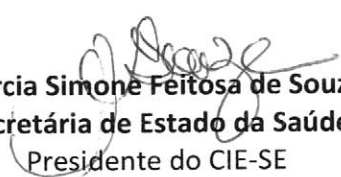
Considerando as discussões ocorridas na reunião do Colegiado em 26 de fevereiro de 2021.

DELIBERA

Art. 1º. Os parâmetros técnicos estabelecidos nos planos nacional e estadual de vacinação contra a covid-19 e os calendários de distribuição e de aplicação apontados pelo Ministério da Saúde em seus Informes Técnicos devem ser observados por todos os Gestores de saúde do Estado de Sergipe.

Aracaju, 26 de Fevereiro de 2021.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE